



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana .

TEOR DO PARECER

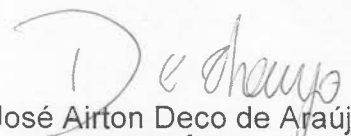
É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

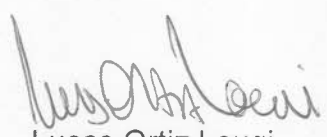
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


José Ailton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

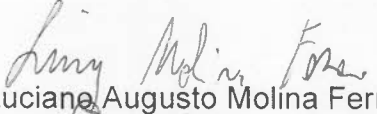
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

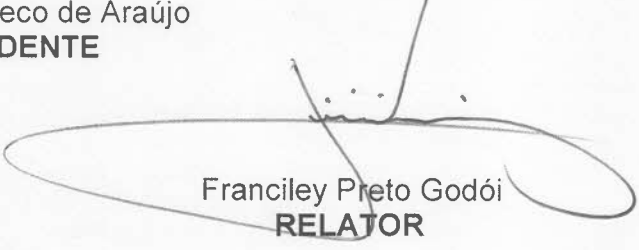
Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR